



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.589 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:


02.07.02.16.482.1601.1.023.449051 - Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
<i>Implantação de loteamentos populares</i>	
02.07.02.26.782.2001.1.043.449051 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<i>Estradas vicinais e terreiros de café</i>	
02.07.02.15.695.1501.1.057.449051 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
<i>Const. Reurbanização e manut. Praças, vias públicas e logradouros turísticos</i>	
02.07.02.26.451.2601.1.071.449051 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
<i>Construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas</i>	
02.03.01.26.782.2601.1.064.449051 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<i>Desapropriação Av. Edmundo Cardillo</i>	
02.07.02.12.361.1202.1.021.449051 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<i>Reformas e ampliações Projeto Beija Flor (Antigo Recriança)</i>	
TOTAL	<u>R\$ 1.520.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parcela do superávit financeiro apurado no exercício de 2002 e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.18.541.1801.1.029.449051-226 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
02.07.02.18.544.1701.1.013.449051-228 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.07.02.26.695.2302.2.003.339030-239 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.07.02.26.695.2302.2.003.449039-240 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
Parcela do Superávit Financeiro - Exercício 2001	<u>R\$ 1.200.000,00</u>
Total	<u>R\$ 1.520.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TÁDEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1650, de 12 / 04 / 02.